SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Edital POSGRAP/COPES/UFS Nº 05/2014 – Segunda Chamada

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPES), em conformidade com a Resolução nº 018/1986 do CONEP, abre inscrições aos Pesquisadores da UFS interessados em concorrer a APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE PESQUISA (HERMES).

OBJETIVOS

O Programa HERMES tem como objetivos:

I. Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores e grupos de pesquisa;
II. Propiciar aos pesquisadores e grupos emergentes condições para o início das atividades de pesquisa;
III. Contribuir para a consolidação da estrutura de registro da produção científica e tecnológica da UFS.

PÚBLICO ALVO

I. Pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe que estão vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou recém doutores ainda não inseridos na Pós-Graduação.

DA FORMA DE APOIO

I. LINHA BOLSA DE PESQUISA: Destinada a apoiar na execução de atividades de pesquisa (coleta de dados, serviços de terceiros, compra de equipamentos para laboratórios).
A presente chamada contemplará apenas a linha de Bolsa de Pesquisa devido ao montante de recursos disponível para esta segunda chamada.

DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

I. Para este Edital o recurso disponível é de 80 cotas de bolsas.
II. O valor de cada parcela de Bolsa é fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor nacional da bolsa de mestrado fixada pela CAPES para a Demanda Social, podendo o pesquisador receber entre uma e duas parcelas.
III. O valor da bolsa de mestrado demanda social da CAPES a ser considerado neste Edital toma por base a data de publicação do mesmo; não sendo alterável durante seu transcurso.

DA PERIODICIDADE

I. O Programa HERMES de APOIO A ATIVIDADES DE PESQUISA apresentará fluxo semestral, estando a sua continuidade condicionada aos recursos de custeio disponíveis para a POSGRAP.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

O Docente solicitante deverá:

I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
II. Não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio;
III. Estar cadastrado no SIGAA;
IV. Não ter sido contemplado com recursos do HERMES – primeira chamada 2014,
V. Não estar recebendo apoio ou estar concorrendo no último Edital pelo Programa de Bolsas de Pesquisa para Docentes e Técnicos Administrativos da UFS – MAGIS;
VI. Não ser Bolsista Produtividade nível I em todas as suas categorias em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico, ou equivalente, do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa.
VII. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP, CNPq e FAPITEC.
VIII. Possuir Currículo Lattes atualizado no segundo semestre de 2014 até a data de submissão da proposta e com pontuação mínima de 2,5 (pontos), contados os últimos quatro anos. (2010, 2011, 2012 e 2013)

DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

A proposta deverá ser encaminhada ao SECOM para ser criado um processo dirigido a COPES contendo as seguintes peças:

I. Carta de encaminhamento da solicitação (Anexo I).
II. Planilha de pontuação preenchida, disponibilizada (Anexo II).
III. Formulário Solicitação de Apoio (Anexo III)
IV. Currículo Lattes impresso correspondente à Produção Bibliográfica, Técnica, Artística e Cultural dos três anos civis anteriores.
V. Cópia do Objeto de auxílio, sendo este Resumo do projeto, Cronograma e Metodologia da Pesquisa proposta.

DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

A Comissão de Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe (COMPQ) será responsável pela gestão, julgamento das propostas e acompanhamento do Programa com assessoria executiva da COPES, respeitando as seguintes atribuições:

I. Julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados na Portaria nº 941 de 21 de Agosto de 2008.
II. Manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões de auxílios.
III. Julgar as prestações de contas referentes a auxílios concedidos.

DAS ÁREAS DE CONCESSÃO

O quantitativo semestral disponível de recurso disponível será distribuído proporcionalmente ao número de solicitantes qualificados com projetos de pesquisa enquadrados, como prevê a Portaria nº 744 de 26 de Março de 2012, em cada uma das seguintes áreas de conhecimento:

I. Ciências Agrárias
II. Ciências Biológicas e Outros
III. Ciências da Saúde
IV. Ciências Exatas e Computação
V. Engenharias
VI. Ciências Humanas
VII. Linguística, Letras e Artes
VIII. Ciências Sociais Aplicadas

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

I. A Comissão de Pesquisa da POSGRAP classificará as solicitações avaliando a produção científica, tecnológica e artística de cada solicitante de auxílio, utilizando a tabela de pontos anexa a este Edital;
II. A classificação será feita utilizando-se os valores decrescentes da soma dos pontos obtidos na produção científica e tecnológica;
III. Serão eliminadas as propostas que não atendam a qualquer dos itens previstos neste Edital.
IV. Serão contemplados pesquisadores obedecendo a ordem de classificação da pontuação dos currículos por demanda qualificada da área; sendo as cotas distribuídas de acordo com os limites disponíveis e seguindo a ordem decrescente da classificação dos Lattes por área.

DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA

I. Para avaliar a produção científica, tecnológica e artística do solicitante de bolsa de pesquisa serão computados apenas os itens de produção obtidos nos últimos quatro anos (2010, 2011, 2012 e 2013);
II. Em caso de empate entre os solicitantes a Comissão de Pesquisa da POSGRAP utilizará como critério de desempate a produção científica, tecnológica e artística do pesquisador no ano da solicitação do auxílio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá seguir as exigências abaixo:

I. O beneficiário deverá apresentar notas fiscais dos serviços ou bens adquiridos juntamente com o relatório de campo (quando há coletas de dados prevista) em até seis meses após a concessão.
II. O beneficiário deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa um relatório das atividades desenvolvidas (modelo no Anexo IV).

DAS ASSESSORIAS CIENTÍFICAS

I. Todos os docentes do quadro efetivo da UFS que foram beneficiados por programas institucionais de apoio à pesquisa e à pós-graduação que são mantidos pela UFS poderão ser convocados para atuar como Assessores Científicos da POSGRAP.

II. Os Assessores Científicos da POSGRAP atuarão na análise, julgamento, seleção e acompanhamento de projetos de pesquisa.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da apresentação da Prestação de Contas do presente Edital implica na:

I. Devolução das cotas ao erário público em conformidade com o artigo 70 da Constituição e artigo 936 do Decreto-Lei 200/67 a fim de evitar o enriquecimento sem causa ante a obrigatoriedade de prestação de contas por aqueles que utilizem dinheiro público.

II. Cadastro negativo junto a POSGRAP, impossibilitando a participação em Programas Institucionais de apoio à Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas recebidas.

CRONOGRAMA

Data	**Atividade**
21 de julho de 2014	Lançamento do Edital
De 01 de 29 Agosto de 2014 **(2ª CHAMADA**)	Período de submissão das propostas
A partir de 01 de setembro de 2014 **(2ª CHAMADA)**	Divulgação do resultado parciais
Até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados da **2ª CHAMADA**	Prazo para recursos
A partir de 10 de Setembro	Divulgação do resultado final
A partir de 10 de Setembro	Implementação das concessões

DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Cada pesquisador pode, a cada ano civil, concorrer uma única vez neste Edital.

II. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa (COMPQ) da UFS.

III. Este edital revoga parcialmente o Edital POSGRAP/COPES/UFS Nº 03/2014 no que se refere a segunda chamada.

CONTATOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
49100-000 São Cristóvão-SE
Fone: (79) 2105-6499/6511 - Fax: 2105-6494
e-mail: copes@ufs.br

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 21 de julho de 2014.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
(Coordenador de Pesquisa)

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

ANEXO I
CARTA DE SOLICITAÇÃO

_____Sergipe, de de 20 .

Ao: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Assunto: Solicitação de auxílio financeiro sob a forma de bolsa de pesquisa (HERMES)

Prezado Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa,

Venho através deste documento solicitar a concessão de auxílio financeiro sob a forma de bolsa de pesquisa no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro à Atividades de Pesquisa para docentes da UFS (HERMES)* para apoiar:

()LINHA AUXÍLIO VIAGEM: Destinado a apoiar a apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos no País(fora do Estado de Sergipe) e no Exterior;

()LINHA FOMENTO À PUBLICAÇÃO: Destinada ao pagamento de taxas ou serviços para publicação(revisão/tradução/taxas) de artigos científicos;

()LINHA BOLSA DE PESQUISA: Destinada a apoiar na execução de atividades de pesquisa(coleta de dados, serviços de terceiros, compra de equipamentos para laboratórios).

Para tanto solicito a concessão de _____ cotas de bolsa.

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento da obrigação de entregar à POSGRAP/UFS, relatório das atividades desenvolvidas, contendo a comprovação. O descumprimento da apresentação da Prestação de Contas do presente Edital implica em:

I – Devolução das cotas beneficiadas ao erário público em conformidade com o artigo 70 da Constituição e artigo 936 do Decreto-Lei 200/67 a fim de evitar o enriquecimento sem causa ante a obrigatoriedade de prestação de contas por aqueles que utilizem dinheiro público.

II – Cadastro negativo junto a POSGRAP, impossibilitando a participação em Programas Institucionais de apoio à Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas beneficiadas.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE PESQUISA (HERMES**)**

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

GRUPO	TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	Nº DE ITENS	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO	PONTOS OBTIDOS POR GRUPO
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5			30	
	Artigo não indexado.	1,0				
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5			10	
	Resumo de trabalho e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2				
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN(de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5			30	
	Capítulo de livro publicado por editora	1,0				
Processos, produtos tecnológicos, softwares e proteção de cultivares	Patente concedida e/ou depositada no INPI	1,0			10	
	Registro de Software, Processos, produtos tecnológicos, marcas	0,5				
	Proteção de cultivares	0,5				
Produção artística para pesquisadores da área de Artes	Curadoria, mostra artística, fotográfica ou documental, direção artística ou cinematográfica em espaços certificados (galerias especializadas, museus,bienais de artes, congressos, etc.).	1,0			10	
Atividades de orientação concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	2,0			10	
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,0				
	Orientação de iniciação científica	0,5				
PONTUAÇÃO TOTAL MAXIMA						**100**

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
POSGRAP/COPES
Programa de Apoio Financeiro à**s** Atividades de Pesquisa
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome:			
CPF:		**Matrícula SIAPE:**	
Departamento:		**Centro:**	
E-mail:		**Telefones:**	

	LINHA AUXILIO VIAGEM						
NOME DO EVENTO *(abreviatura do evento)*	***PERÍODO DO EVENTO*** (dd/mm a dd/mm/aa)	***LOCAL DO EVENTO*** (Cidade/Estado) (Cidade/País)	***TIPO DE EVENTO*** N – nacional I - Internacional				
				N		I	

	LINHA FOMENTO À PUBLICAÇÃO			
Título do Artigo	**Título da Revista** (abreviatura)	**CAPES**		**JCR Revista**
		Área	**Conceito**	

	LINHA BOLSA DE PESQUISA				
Título da Pesquisa	**Grupo de Pesquisa** (abreviatura)	**Registro UFS** (S-sim/N-não)			**Período de Desenvolvimento**
			S	**N**	

VALOR TOTAL DE PARCELAS SOLICITADAS					
Nº de parcelas:		**Valor Unitário:**	**R$**	**Valor Total*:**	**R$**

*** O valor total não poderá ser superior a quatro parcelas.**

DADOS NECESSÁRIOS PARA DEPÓSITO DO AUXÍLIO					
Banco:		**Agência nº:**		**Conta Corrente:**	

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento da obrigação de entregar a POSGRAP/COPES, relatório das atividades desenvolvidas, contendo todas as comprovações exigidas, sob pena de devolução das cotas ao erário público e impossibilidade de participação em Programas Institucionais de apoio à Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas beneficiadas.

Cidade:		/ / 20
Requerente		**Chefe imediato (carimbo)**

Observações e mais Informações:
http://www.posgrap.ufs.br/copes

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE PESQUISA (HERMES).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome:			
CPF:		**Matrícula SIAPE:**	
Departamento:		**Centro:**	
E-mail:		**Fone:**	
		Celular:	
Atividades de Pesquisa Desenvolvidas no Semestre em que foi beneficiário da Bolsa de Pesquisa da UFS através do Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa (HERMES):			

Linha Auxílio Viagem	
Nome do evento que participou com apresentação de trabalho:	
Título do Trabalho:	
Período e local do evento:	
Linha Fomento à Publicação	
Título do Artigo:	
Título da Revista:	
Nº e ano de publicação:	
Linha Bolsa de Pesquisa:	
Artigos Produzidos:	
Bens adquiridos:	
Serviços Adquiridos:	

São Cristóvão - SE, / / 20

Assinatura do Servidor

OBS: Anexar o(s) comprovante(s) de acordo com a forma de apoio solicitada. (Auxílio Viagem, Fomento à Publicação e/ou Execução de Atividades de Pesquisa)